**2º Edital de Credenciamento aos candidatos habilitados/qualificados em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS**

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região Leste 5, em conformidade com a Resolução SE 8/2016, Resolução 21/2023, Resolução SEDUC 74/2023 e Portaria CGRH3/2024, torna público o Edital de Credenciamento aos candidatos habilitados/qualificados em **Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS**, classificados no Processo Anual de Atribuição de Classes/Aulas 2024 (Classificação VUNESP e Banco de Talentos), para sessão de atribuição de aulas **(PRESENCIAL)**.

**I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1– O Credenciamento aos candidatos habilitados/qualificados em **Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS** é válido para o ano letivo de 2024 e aplica-se apenas para a Diretoria de Ensino Região Leste 5.

2– A realização do presente credenciamento aos integrantes do Quadro de Magistério e aos novos candidatos à contratação, para atuação durante o ano letivo de 2024, junto as Unidades Escolares vinculadas à Diretoria de Ensino Região Leste 5, ocorrerá considerando todas as fases do certame, conforme o presente Edital.

3– As publicações referentes ao presente cadastro emergencial poderão ser acompanhadas por meio do site da Diretoria de Ensino – Região Leste 5, (<https://deleste5.educacao.sp.gov.br/>) onde serão divulgadas todas as informações e respectivas datas de todas as fases do certame, conforme Edital.

4– O candidato classificado no Processo Anual de Atribuição de Classes/Aulas 2024 (Classificação VUNESP e Banco de Talentos), quando tiver aulas atribuídas, assume, sob as penas da lei, cumprir as exigências previstas em legislação vigente.

5 - A participação no credenciamento implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do cadastro emergencial, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**II - DOS REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO:**

Para atuar no ensino fundamental e/ou médio, acompanhando o docente da classe ou do ano/série, o professor interlocutor deverá comprovar:

**a)**  estar inscrito no banco de talentos/processo regular de atribuição de aulas/2024 com opção para ministrar aulas na Diretoria de Ensino Região Leste 5;

**b)**ser portador dos títulos a seguir relacionados:

I - diploma de licenciatura plena em Pedagogia ou de curso Normal Superior;

II - diploma de licenciatura plena;

III - diploma de nível médio com habilitação em magistério;

IV - diploma de bacharel ou tecnólogo de nível superior.

A comprovação da habilitação ou qualificação, para a atuação a que se refere os itens I, II, III e IV, dar-se-á com a apresentação de, pelo menos, um dos seguintes títulos:

1 - diploma ou certificado de curso de licenciatura em “Letras -LIBRAS”;

2 - certificado expedido por instituição de ensino superior ou por instituição credenciada por Secretarias Estaduais ou Municipais de Educação;

3- certificado de habilitação ou especialização em Deficiência Auditiva/ Audiocomunicação com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas em LIBRAS;

4 - diploma de curso de licenciatura acompanhado de certificado de proficiência em LIBRAS, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas;

5 - diploma de curso de licenciatura, com mínimo de 120 (cento e vinte) horas de LIBRAS no histórico do curso.

Persistindo a necessidade de docente interlocutor da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, na forma de que trata o parágrafo anterior, poderão ser atribuídas aulas a portador de diploma de nível médio com certificado de curso de treinamento ou de atualização, com no mínimo 30 horas em LIBRAS, em caráter excepcional, até que se apresente docente habilitado ou qualificado.

Na ausência de docentes que apresentem habilitação/ qualificação, na conformidade do previsto neste artigo, deverão ser observadas as qualificações previstas para as aulas do Atendimento Pedagógico Especializado - APE, atendendo ao disposto na resolução concernente ao processo anual de atribuição de classes e aulas.

**III – DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO:**

* RG;
* CPF;
* Diploma/Certificado do Curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar;
* Se for aluno de curso superior: declaração da faculdade, com data atualizada, que comprove estar matriculado, identificando o nome do curso, bem como o semestre cursado (original).
* Declaração de tempo de serviço em dias efetivamente trabalhados, exercido na docência como Interlocutor de Libras, até a data de 30/06/2023, expedida pelo diretor de escola (original);
* Declaração de efetivo exercício no magistério público do Estado de São Paulo, no campo de atuação referente a aulas do ensino fundamental e/ou médio, com data base de 30/06/2023 (original);
* Declaração de efetivo exercício no magistério do ensino fundamental e/ou médio de qualquer esfera pública, com data base de 30/06/2023 (original);
* Declaração de tempo de serviço em dias efetivamente trabalhados, exercido na docência como Interlocutor de Libras em instituição privada, até a data de 30/06/2023 (original);
* Diploma de Mestre ou título de Doutor objeto da docência (cópias acompanhadas dos originais);
* Comprovante de inscrição no processo de atribuição de classes e aulas 2024 (Banco de Talentos ou Vunesp).
* Os candidatos deverão apresentar os comprovantes de Formação Curricular, Tempo de Experiência Profissional e Títulos de forma a comprovar as informações indicadas no ato da inscrição. Constatada divergência de dados ou de documentos prestados pelo candidato no ato da inscrição, esta e a referida atribuição serão anuladas.

**IV – DA ATRIBUIÇÃO PRESENCIAL:**

**DATA:** **07/03/2024 (Quinta‐feira)**

**HORÁRIO: 10h**

**LOCAL: Diretoria de Ensino – Região Leste 5**

**Rua: Celso de Azevedo Marques, 502 – Parque da Mooca - São Paulo – SP**

**1º Piso – Sala Plantão da Supervisão**

**Importante: O candidato deverá estar de posse de toda a documentação citada no item III.**

**V - DAS VAGAS - PROFESSOR INTERLOCUTOR DE LIBRAS:**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  ESCOLAS | ANO/SÉRIEPERÍODO | N° AULAS |
| E. E. Prof. Luiza Mendes Correa de Souza | Ensino Fundamental - 3º anoPeríodo da tarde | 26 |
| E. E. Profª Maria da Glória Costa e Silva | Ensino Médio2ª sériePeríodo da manhã | 35 |

**VI – CONSIDERAÇÕES GERAIS**

1. É de responsabilidade do interessado acompanhar todas as informações publicadas no site da Diretoria de Ensino: <https://deleste5.educacao.sp.gov.br/>, referentes aos processos e etapas deste Edital.
2. É de responsabilidade do interessado a veracidade das informações, a exatidão das declarações e a regularidade de documentos entregues para a realização de todo o processo e etapas deste Edital.
3. A constatação de falsidade, irregularidade ou inexatidão de dados ou documentos, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a eliminação do candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
4. Os casos omissos serão analisados pela Diretoria de Ensino, representada pela Comissão Regional, e quando necessário, poderão ser submetidos a consulta junto à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH, conforme o caso.
5. Novas orientações publicadas pelos órgãos centrais da SEDUC poderão determinar alterações no presente edital.

 ***Comissão de Atribuição de Classes/Aulas – 2024***